



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORRETES – PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

rua Visconde do Rio Branco, 197, centro, Morretes/PR, CEP 83350-000, e-mail rbafe@tjpr.jus.br

PORTARIA nº 05/2017

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA**, MM Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto contido no Decreto Judiciário nº 392/2017 de 27/04/2018.**

DETERMINA

A suspensão do expediente, no dia 28 de abril de 2017 no Fórum da Comarca de Morretes, mediante compensação de (01) hora por dia, a ser realizada no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir de 2 de maio de 2017.

Registre-se. Cumpra-se e comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2017. Eu ~~_____~~ *Rodrigo* Rodrigo Barreto Feitoza, Assistente da Direção do Fórum que o digitei.

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA
Juiz de Direito
Diretor do Fórum da Comarca de Morretes